

Edital de Quadro Geral de Credores – art. 18º da Lei 11.101/2.005

EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO – (ART. 18º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS FALÊNCIA DE METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA. – CNPJ nº 48.254.353/0001-44 E AMBIENTAL MS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 09.482.739/0001-51 – EM CONJUNTO GRUPO METALSINTER, AUTOS Nº 1065228-08.2014.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 1ªVara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Jomar Juarez Amorim, informa a todos os interessados e credores que:

- 1) **QUADRO GERAL DE CREDORES:** A Administradora Judicial, Alta Administração Judicial Ltda., representada por Sueli Alexandrina da Silva, inscrita na OAB/SP Nº 279.865, apresentou a Quadro Geral de Credores que alude o artigo 18º, da Lei 11.101/2005 (fls. 8.695/8.700 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.altaadmjudicial.com.br), na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.
- 2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnação contra ao Quadro Geral de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade importância ou classificação de crédito relacionado.
- 3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração do Quadro Geral de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada na Rua Pirajussara, nº 175, Butantã, São Paulo/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: alta@altaadmjudicial.com.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 27 de outubro de 2.025.